



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.692, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Denomina de Nossa Senhora da Piedade, o beco de servidão que possui acesso pela Rua Divino Espírito Santo, em Quinta do Sumidouro - neste Município, dando outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Nossa Senhora da Piedade, o beco de servidão que possui acesso pela Rua Divino Espírito Santo, em Quinta do Sumidouro.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de dezembro de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ENCAMINHO

SECRETARIA

30/12/02


Assessor

